



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*

**DECRETO Nº 050/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**PRORROGA AS DISPOSIÇÕES DO  
DECRETO MUNICIPAL QUE DISPÕE  
SOBRE O ISOLAMENTO SOCIAL NO  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-  
CE, POR CONTA DA PANDEMIA DA  
COVID-19.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas:

CONSIDERANDO o compromisso do município no enfrentamento da pandemia, primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde deste município, bem como aos decretos estaduais que tratam da temática;

DECRETA:

Art. 1º Do **dia 08 a 20 de setembro de 2021**, permanecerão em vigor as medidas de isolamento social previstas no **Decreto Municipal N.º 047/2021, de 24 de agosto de 2021**, como medida necessária de enfrentamento a COVID-19 no âmbito do município de Santana do Cariri, objetivando reduzir a propagação da doença e seus impactos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 08 de setembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**  
Prefeito Municipal